



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2021**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB  
EXTRATO RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021  
DISPENSA N.º 024/2021  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE (GRUPOS A, B e E), ASSIM DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 E ANVISA RDC 222/2018, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
INTERESSADO: WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.  
FUNDAMENTO Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.  
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2021.  
VALOR GLOBAL: R\$ 108.900,00 (cento e oito mil novecentos reais), sendo estabelecido o valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) por quilo coletado, estimando o total de 33.000 (trinta e três mil) quilos.  
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.  
Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos – PB, 14 de janeiro de 2021.

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO  
Secretário Municipal de Saúde

### CONTRATOS E CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB  
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02.024/2021  
CONTRATO Nº 042/2021  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS  
CONTRATADO: WASTE – COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ nº: 20.474.613/0001-78  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE (GRUPOS A, B e E), ASSIM DEFINIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA 358/2005 E ANVISA RDC 222/2018, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR: R\$ 108.900,00 (cento e oito mil novecentos reais), sendo estabelecido o valor de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos) por quilo coletado, estimando o total de 33.000 (trinta e três mil) quilos.  
PRAZO DE VALIDADE: O presente contrato tem vigência da data da sua assinatura até 90 (noventa) dias.  
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.  
Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Patos, 14 de janeiro de 2021.

EISENHOWER ALVES BRITO SEGUNDO  
Secretário Municipal de Saúde

### AVISOS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021

O município de PATOS/PB, através de sua Pregoeira Oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, tudo nos termos da Lei Federal 8.666/93 na sua atual redação; Lei Federal 10.520/02; Decreto Federal nº 7.892/2013; Lei complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; Decreto Municipal nº 046/2005 e as exigências estabelecidas neste Edital. **OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviço de propaganda volante (carro de som) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Patos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência Anexo I do edital.** Data para abertura a partir das **09:00hs** do dia **28 de janeiro de 2021**. O Edital estará disponível nos Sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>, [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao\\_e\\_https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao_e_https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/). Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB; através do e-mail [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br); ou por meio do telefone (83) 9 9384-9765 em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame.

Patos/PB, 14 de janeiro de 2021.

Rachel da Costa Medeiros  
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES  
GABINETE DO SUPERINTENDENTE  
Fone: (83)3422-1019

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº002/2021

Chamada Pública nº 002/2021, destinada à convocação de permissionários de serviço público TAXISTAS para regularização e implantação de taxímetros, conforme ficou ajustado no Inquérito Civil nº 040.2020.004505, instaurado pelo Ministério Público Estadual, e de acordo com o que determina a Lei Federal nº 12.468/2011 e a Lei Municipal nº 3.250/2002, para que compareçam até o dia 14 de Fevereiro de 2021, junto à Superintendência de Trânsito e Transportes do município de Patos-PB, para realização de inspeção do veículo no que se refere a comprovação da implantação do taxímetro.

A Superintendência de Trânsito e Transportes do município de Patos-STTRANS, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos-PB, inscrita no CNPJ nº sob o nº 07.480.825/0001-99, neste ato representada pelo Superintendente **ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.408/2005 e do Art. 4º do Decreto Municipal nº 33/2005, vem, através desta Autarquia, realizar chamada pública para convocar a todos os TAXISTAS de nosso município, para realizar inspeção veicular, a respeito da instalação obrigatória do taxímetro.

#### I. DO OBJETIVO.

Convocar todos os permissionários de serviço público, TAXISTAS, afim de ser inspecionado o veículo cadastrado neste órgão de trânsito, para aferir se está instalado o taxímetro, conforme determina a legislação vigente, tendo em vista que a Lei Federal nº 12.468/2011, a Lei Municipal nº 3.250/2002, exigem a obrigatoriedade do uso de taxímetro.

#### II. DA MOTIVAÇÃO.

Considerando o cumprimento e respeito aos princípios constitucionais da Administração Pública, no que tange a eficiência no seu gerenciamento;

Considerando o dever-legal da prestação do serviço público de forma regular e eficiente perante a coletividade patoense;

Considerando a necessidade imperiosa de readequar a prestação do serviço público na Superintendência de Trânsito e Transportes do município de Patos-STTRANS;

Considerando que o **Sindicato dos Taxistas, Caminhoneiros e Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Passageiros**, apresentou representação junto ao Ministério Público, cobrando o cumprimento da Lei Federal nº 12.468/2011, que obriga o uso de taxímetro, onde ensejou o **Inquérito Civil nº 040.2020.004505**.

Considerando a necessidade imperiosa desta Autarquia de bem atender os cidadãos patoenses e os concessionários de serviço público, taxistas, com eficiência, impessoalidade e moralidade observando o princípio da legalidade, firmou um TAC com o Ministério Público Estadual;

**RESOLVE:** Convocar todos os TAXISTAS, para comparecerem a esta Superintendência, afim de realizar inspeção no veículo, para constatar a utilização do taxímetro, **SOB PENA DE CASSAÇÃO DO ALVARÁ**.

#### III. DO PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO.

Os permissionários de serviços público, TAXISTAS, deverão comparecer impreterivelmente a sede da Superintendência de Trânsito, localizada a Rua Horácio Nóbrega, S/N-Belo Horizonte neste município de Patos/PB, **ATÉ O DIA 14 DE FEVEREIRO DO CORENTE ANO**, durante o horário das 07h00min até as 13h00min com o equipamento taxímetro instalado em seus veículos.

#### IV. DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA PELOS CONVOCADOS.

- I-Cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo);
  - II-CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
  - III-Comprovante de Residência;
  - IV-Contrato de Arrendamento (Se necessário);
  - V-Alvará;
  - VI- Equipamento Taxímetro instalado no veículo;
- Os veículos deverão obrigatoriamente passar por inspeção para aferir a instalação do taxímetro.

#### V. DA CASSAÇÃO.

Decorrido o prazo estabelecido no **item III** deste edital para a aferição do veículo com o respectivo taxímetro, e não havendo o comparecimento, será imediatamente e automaticamente revogado o referido alvará, de forma a evitar o tráfego dos veículos que são obrigados a utilizar o taxímetro.

Patos-PB, 15 de janeiro de 2021.

Elucinaldo Laurindo de Almeida  
Superintendente

**GOVERNO MUNICIPAL**  
NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO  
**Prefeitura Municipal de Patos**  
Secretaria Municipal de Administração  
Centro Administrativo Aderbal Martins  
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte  
58700-000 – Patos, PB